



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 771/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2022, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$16.980.400,00 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta mil e quatrocentos reais)**, sendo R\$ 15.870.620,00 (quinze milhões, oitocentos e setenta mil e seiscentos e vinte reais), destinado ao **Poder Executivo**, e R\$ 1.109.780,00 (um milhão, cento e nove mil e setecentos e oitenta reais) destinados do **Poder Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Impostos, Taxas e Contribuição melhorias	747.761,31
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	20.550,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	11.450,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	19.510.688,69
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(3.326.600,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	16.550,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES		16.980.400,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	0,00
TOTAL RECEITAS CAPITAL		0,00
TOTAL GERAL		16.980.400,00





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	1.109.780,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	3.293.600,00
.0005	Criança e Adolescente	157.000,00
.0006	Assistência ao Idoso	127.035,00
.0007	Deficientes Físicos	57.000,00
.0008	Assistência Social	695.450,00
.0011	Saúde Básica	4.300.620,00
.0012	Ensino Fundamental	1.239.894,00
.0013	Ensino Infantil	1.397.300,00
.0014	Ensino Superior	131.000,00
.0015	Ensino Supletivo	73.000,00
.0016	Cultura	473.000,00
.0017	Esporte e Lazer	378.000,00
.0018	Urbanismo	2.186.401,00
.0019	Serviços Funerários	81.500,00
.0020	Fomento à Agricultura	291.000,00
.0021	Encargos Gerais do Município	889.320,00
.0022	Ensino Médio	84.500,00
.0023	Turismo	15.000,00
	Total	16.980.400,00



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.109.780,00
04	Administração	2.877.100,00
08	Assistência Social	1.480.985,00
10	Saúde	4.300.620,00
11	Trabalho	40.000,00
12	Educação	2.925.694,00
13	Cultura	473.000,00
15	Urbanismo	1.499.801,00
18	Gestão Ambiental	183.050,0
20	Agricultura	306.000,00
26	Transporte	557.050,00
27	Desporto e Lazer	378.000,00
28	Encargos Especiais	659.100,00
99	Reserva de Contingência	190.220,00
TOTAL		16.980.400,00

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.109.780,00
122	Administração Geral	2.877.100,00
241	Assistência ao Idoso	127.035,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	57.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	157.000,00
244	Assistência Comunitária	1.139.950,00
301	Atenção Básica	3.594.924,36
303	Suporte Profilático e Terapêutico	522.900,32
305	Vigilância Epidemiológica	182.795,32
334	Fomento ao Trabalho	40.000,00
306	Alimentação e Nutrição	439.844,00
361	Ensino Fundamental	344.400,00
364	Ensino Superior	131.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	49.500,00
368	Educação Básica	1.960.950,00
392	Difusão Cultural	473.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	373.601,00
452	Serviços Urbanos	1.126.200,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	183.050,00
606	Extensão Rural	291.000,00
695	Turismo	15.000,00
782	Transporte Rodoviário	557.050,00
813	Lazer	378.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	100.000,00
846	Outros Encargos Especiais	559.100,00
999	Reserva de Contingência	190.220,00
Total		16.980.400,00



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	9.702.244,31
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00
Outras Despesas Correntes	6.804.934,69
Total	16.542.179,00

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	218.001,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	30.000,00
Total	248.001,00

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	190.220,00
Total	190.220,00
TOTAL GERAL	16.980.400,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.109.780,00
2	Poder Executivo	15.870.620,00
	Total	16.980.400,00

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1- PODER LEGISLATIVO

01	Corpo Legislativo	1.109.780,00
----	-------------------	--------------

6.2- PODER EXECUTIVO

01	Gabinete do Prefeito	473.700,00
02	Departamento de Administração e Finanças	2.088.900,00
03	Departamento de Promoção Social	1.715.485,00
04	Departamento do Fundo Munic. de Saúde	4.300.620,00
05	Departamento Educ. Cult. Esportes e Lazer	3.856.694,00
06	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.781.651,00
07	Departamento Agric. Abast. Meio-Ambiente	489.050,00
08	Encargos Gerais do Município	1.164.520,00
	SUB-TOTAL	15.870.620,00
	TOTAL GERAL	R\$ 16.980.400,00



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a:

- a) Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;
- b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada através de decreto, nos termos da legislação vigente.
- c) Proceder o remanejamento de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
- d) Alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas no artigo 5º desta Lei.

Parágrafo Único – O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

TÍTULO VI

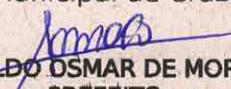
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

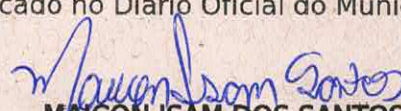
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 10 de novembro de 2021.


ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.


MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELAÇÃO DOS ANEXOS

(acompanham a lei orçamentária)

- a) Evolução da Receita
- b) Evolução da Despesa
- c) Relação de: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa;
- d) Anexo I Demonstrativo da Receita
- e) Anexo 2 – Receita por Categoria econômica
- f) Anexo 2 – Despesa por Unidade Orçamentária
- g) Anexo 2 – Despesa por órgão
- h) Anexo 2 – Consolidação Geral da Despesa por categoria econômica
- i) Anexo 6 – Despesa por programa
- j) Anexo 7 – Despesa por Função e Sub-Função
- k) Anexo 8 – Despesa por Vínculo
- l) Anexo 9 – Despesa por órgão
- m) QDD – Quadro Detalhamento da Despesa
- n) Demonstrativo da Educação
- o) Demonstrativo da Saúde
- p) Demonstrativo de Renúncia de Receita
- q) Demonstrativo de Gastos com Pessoal e Encargos